Processo TC 042.324/2021-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições da Instrução Normativa-TCU 71/2012, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela unidade técnica, pela ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, diante do prejuízo ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e aos responsáveis.

Ministério Público de Contas, em novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72119883.